PROJETO DE LEI Nº 010/2021

Disciplina a extinção, a vagar, de cargos, conforme especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º.: Esta Lei disciplina a extinção de cargos, a vagar, de cargos que integram quadros ou carreiras vinculados à Administração Pública municipal.

Art. 2º.: Extingue-se, a vagar, os seguintes cargos integrantes dos quadros próprios do Poder Executivo municipal:

I – Analista Desenvolvimento Institucional;

II – Assistente de Administração;

III – Contabilista;

IV – Auxiliar de Serviços Administrativos;

V – Odontólogo 20 (vinte) horas;

VI – Técnico em Vigilância Sanitária;

VII – Atendente de Consultório Dentário;

VIII – Auxiliar de Enfermagem;

IX – Desenhista;

X – Operador de Máquinas;

XI – Técnico em Higiene Dental;

XII – Mecânico;

XIII – Profissional de Educação Física;

XIV – Terapeuta Ocupacional;

XV – Técnico em Enfermagem;

XVI – Educador Social.

Art. 3º.: Extingue-se, os seguintes cargos integrantes dos quadros próprios do Poder Executivo municipal:

I – Agrônomo;

II – Técnico Agrícola;

III – Procurador Municipal 20 (vinte) horas;

IV – Tecnólogo em Recursos Humanos;

V – Auxiliar de manutenção II.

Art. 4º.: Em relação aos cargos/funções tratados nesta Lei, admite-se a contratação de serviços de terceiros quando se tratar de cargo extinto,

ou extinto ao vagar, no âmbito dos quadros de pessoal do Poder Público municipal.

Art. 5º.: Ficam preservados os direitos, deveres e atribuições dos atuais ocupantes dos cargos/funções colocados em extinção, até a vacância dos respectivos cargos.

Parágrafo único.: Quando da vacância dos cargos/funções colocados em extinção, a vagar, o Chefe do Poder Executivo os declarará, por ato próprio, extintos.

Art. 6º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 09 de fevereiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores e Senhora Vereadores,

É com imensa honra que lhes remeto o presente Projeto de Lei para análise e votação.

O presente Projeto de Lei visa, de forma sintética, enxugar a máquina pública, diminuindo despesas com pessoal e empregando maior eficiência ao serviço público municipal. Para isto, há a necessidade de o Poder Executivo se desfazer de alguns cargos de concursos públicos que ora já não se mostram mais vantajosos para sua manutenção nos quadros públicos.

Não raras as vezes vemos o Poder Executivo federal ou Estadual promovendo a colocação de cargos em extinção. Isto se dá exatamente pelo fato de que, com as mudanças sociais e rotineiras da Administração Pública, alguns cargos já não se mostram imprescindíveis ou importantes para a rotina administrativa, sendo que, por vezes, a terceirização daquela função traria maior economia aos cofres públicos.

Por conta disto, encaminho o presente Projeto de Lei para análise e votação por esta Colenda Casa Legislativa, contato com a aprovação do mesmo.

Campo Magro, 09 de fevereiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal